

Câmara Municipal de São Benedito

EM 15/05/2024

Marciana Rodrigues

RECEPÇÃO



Procuradoria
Geral

MENSAGEM Nº 12 /2024

Municipal de São Benedito

RECEBIDO

EM 15/05/2024

Visto Presidente

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente
Ilustríssimas Senhoras Vereadoras da Câmara Municipal de São Benedito
Ilustríssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de São Benedito

REF. ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 1.121/2017, QUE TRATA DA FIXAÇÃO DE DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o incluso projeto de Lei que dispõe sobre alteração do artigo 7º, da Lei nº. 1.121/2017.

Trata-se de uma iniciativa que visa atualizar o valor pago como ajuda de custo dos motoristas de ambulância, atualizando o valor atualmente pago pelo INPC, repondo toda a inflação no período.

Isto posto, e contando com o apoio dessa ilustre Casa Legislativa à presente iniciativa, e na certeza de que o mesmo merecerá a aprovação deste plenário, colho o ensejo para enviá- lhes votos de estima e consideração.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, Estado do Ceará, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

Atenciosamente,

SAUL LIMA
MACIEL:96002620
397

Assinado de forma digital por
SAUL LIMA
MACIEL:96002620397
Data: 2024.05.15 15:36:27
-03'00'

SAUL LIMA MACIEL
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 26 / 2024

Câmara Municipal de São Benedito
Aprovado(a) em Sessão Ordinária Realizada em
Em: 22 / 05 / 24
Visto Presidente: _____

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 1.121/2017,
QUE TRATA DA FIXAÇÃO DE DIÁRIAS E
AJUDA DE CUSTO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SÃO BENEDITO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Benedito, Estado do Ceará, SAUL LIMA MACIEL,
no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber que a Câmara Municipal de São
Benedito, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 7º, da Lei nº. 1.121/2017, passando a ter a seguinte redação:

“...

Art. 7º Fica estabelecida a ajuda de custo mensal aos motoristas de ambulância no valor de R\$
350,00 (trezentos e cinquenta reais), a ser lançada em sua folha de pagamento mensal, para
cobrir despesas com alimentação e estadia em todas e quaisquer viagens a serviço, não tendo
direito a qualquer outra vantagem.

Parágrafo Único – O motorista de ambulância deverá seguir a escala definida pela Secretaria
de Saúde.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, Estado do Ceará, aos 15
dias do mês de maio de 2024.**

SAUL LIMA
MACIEL:96002620
397

Assinado de forma digital por
SAUL LIMA
MACIEL:96002620397
Dados: 2024.05.15 15:36:03
-03'00'

SAUL LIMA MACIEL
Prefeito Municipal





Câmara Municipal de São Benedito

Biênio 2023 / 2024

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº26/2024 de autoria do Poder Executivo Municipal
A Comissão de Justiça e Redação, reuniu-se no dia 16 de maio de 2024, a fim de apreciar o Projeto de Lei municipal nº26/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal que: **“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº1.121/2017, QUE TRATA DA FIXAÇÃO DE DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO BENEDITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

PARECER DO RELATOR

Que o Projeto de Lei municipal foi apresentado e lido em plenário na sessão ocorrida no dia 15 de maio do corrente ano e em seguida encaminhado para esta Comissão: **“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº1.121/2017, QUE TRATA DA FIXAÇÃO DE DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO BENEDITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**. Analisando o presente Projeto de Lei municipal percebe-se que está de acordo com a Lei Orgânica do Município e que encontra-se apto quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. Assim, OPINO por sua APROVAÇÃO por parte deste Poder Legislativo.

PARECER DA COMISSÃO

Após a análise, a comissão de Justiça e Redação VOTA por maioria com o parecer do Relator.


FRANCISCO REGES ALVES DE BRITO
PRESIDENTE

A FAVOR CONTRA


JOSE HUDSON BRANDÃO JÚNIOR
RELATOR

A FAVOR CONTRA


FRANCISCA NUNES DE FARIAS
MEMBRO

A FAVOR CONTRA



Câmara Municipal de São Benedito

Biênio 2023 / 2024

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº26/2024 de autoria do Poder Executivo Municipal
A Comissão de Finanças e Orçamento, reuniu-se no dia 16 de maio de 2024, a fim de apreciar o Projeto de Lei municipal nº26/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal: **“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº1.121/2017, QUE TRATA DA FIXAÇÃO DE DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO BENEDITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

PARECER DO RELATOR

Que o Projeto de Lei municipal foi apresentado e lido em plenário na sessão ocorrida dia 15 de maio do corrente ano e em seguida encaminhada para esta Comissão: **“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº1.121/2017, QUE TRATA DA FIXAÇÃO DE DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO BENEDITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**. Analisando o presente Projeto de Lei municipal percebe-se que está de acordo com a Lei Orgânica do Município e que encontra-se apto quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. Assim, OPINO por sua **APROVAÇÃO** por parte deste Poder Legislativo.

PARECER DA COMISSÃO

Após a análise, a comissão de Finanças e Orçamento **VOTA** por maioria com o parecer do Relator.


ALEXANDRE COELHO SERPA DE PAULA
PRESIDENTE

A FAVOR CONTRA


ALEX MARTINS DE MEDEIROS
RELATOR

A FAVOR CONTRA


ANDREIA PAIVA DE MELO MEDEIROS
MEMBRO

A FAVOR CONTRA